

PORTARIA Nº. 049/2022.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Luiz Carlos de Souza, servidor público EFETIVO deste município. ”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pelo servidor EFETIVO Sr. Luiz Carlos de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0085452-2 SSP/MT e do CPF nº 106.902.801-06, matrícula nº 5570/1, equivalente a 4.091 (quatro mil e noventa e um) dias líquidos, ou seja, 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuições emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n. 10001260.1.00035/17-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 13 de setembro de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal